



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 181, DE 2023

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de lei.

PROJETO DE LEI Nº 181 /2023

Declara de Utilidade Pública “**INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DROMA ROMANI**” com sede neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o “**INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DROMA ROMANI**”, com sede neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pede deferimento.

Contagem/MG, 27 de novembro de 2023.

Jose Antonio Rosário de Almeida

ZÉ ANTÔNIO/ HOSPITAL SANTA HELENA
Vereador- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a utilidade pública para o INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DROMA ROMANI acima mencionada, por se tratar de uma Organização Assistencial do Município de Contagem, criada desde 24 de Maio de 2017, que contribui muito para a formação religiosa em nosso Município e do País. A declaração de utilidade pública municipal servirá para a irmandade pleitear recursos do município

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal da República de 1988.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - Garantir o desenvolvimento nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Pede deferimento.

Contagem/MG, 27 de Novembro 2023.

Jose Antonio Paes de Almeida

ZÉ ANTÔNIO/ HOSPITAL SANTA HELENA

Vereador- PT